



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 0431-000606/2016

INTERESSADO: SEDESTMIDH

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2016.

À Diretoria de Contratos e Convênios,

Autorizo a celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2016**, entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, e a empresa **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, tendo por objetivo: a) **prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/12/2018**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluído processo para locação de imóvel, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada; b) **reajustar em 4,04589% o valor mensal da locação**, de acordo com o índice IPCA do período de 12/2017 a 11/2018, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121/2016, **passando de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais, e noventa e um centavos)**. Deste modo, o valor estimado total do contrato passa a ser de R\$ 1.335.594,92 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.


MARTA DE OLIVEIRA SALES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 028/2016, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 0431-000606/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS/SEDESTMIDH**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARTA DE OLIVEIRA SALES**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 2449.42.671-04, na qualidade de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeada no DODF nº 141, publicado em 26/07/2018, pag. 23 e com amparo na delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no DODF nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e, de outro lado, **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, doravante denominada **LOCADOR**, pessoa física, com inscrição no RG nº 634.701/DF, CPF nº 267.365.861-00, residente à Quadra 01, conjunto L, Lote 44, apt-01, Arapoanga/DF, CEP: 73.369-002, Telefone: (61)98553-9980, na qualidade de proprietário do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva;

- a) **prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/12/2018**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluído processo para locação de imóvel, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada;
- b) **reajustar em 4,04589% o valor mensal da locação**, de acordo com o índice IPCA do período de 12/2017 a 11/2018, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121/2016, **passando de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais, e noventa e um centavos)**. Deste modo, o valor estimado total do contrato passa a ser de R\$ 1.335.594,92 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e noventa e dois centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

- I – Código/ U.G.: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;
- II – Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF;
- III – Esfera: 2 – Seguridade Social;
- IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado;
- V – Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 – Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias - Distrito Federal;
- VI – Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- VII – Subitem da Despesa: 15 – Locação de Imóveis;

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 713,34 (setecentos e treze reais, e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00566, emitida em 18/12/2018 sob o evento nº 400091 – empenho de despesa, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

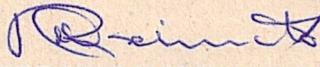
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

Pelo Distrito Federal:


MARTA DE OLIVEIRA SALES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:


ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ
Proprietário